

SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

CÂMARA SUPERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO e CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2018 da Câmara
de Compensação Ambiental e Câmara Superior de
Unidade de Conservação do Estado de Goiás.


1 Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018 na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos
2 Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, sede Leste
3 Universitário – 11ª Avenida, n. 1.272, inicia-se a reunião da Câmara Superior de Unidades de
4 Conservação e da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. A convocação da
5 reunião se deu por meio de Memorando n.º 384/2018 – SPAUC na data de 17 de dezembro de
6 2018. Estavam presentes os membros: Sr. Erlon Maikel de Gouvea membro titular, Ialdo
7 Oraque de Queiroz – Membro Suplente; Gustavo Henrique Soares – Membro Titular; Brunno
8 Alves de Oliveira Brito – Membro Titular. A primeira chamada se deu às 14:30 min, a reunião
9 iniciou-se em segunda chamada às 14:40 min. Sr. Erlon, iniciou a reunião apresentando a
10 pauta da reunião: Processo n.º 12.259/2017 – CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
11 Valor R\$ 1.581.802,94 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e dois reais e
12 noventa e quatro centavos); e correção das numerações passadas, tendo sido numerado a
13 reunião anterior como 10ª Reunião Ordinária, sendo que o correto seria a 9ª reunião
14 Ordinária; e Tribuna Livre. Após a apresentação da pauta, a palavra foi passada para Sr.
15 Brunno relator do processo para apresentação do relatório. Refere-se a relatoria propositiva
16 para destinação de recursos provenientes da compensação Ambiental, conforme lei Federal n.º
17 9.985/200, SEUC e Lei Estadual n.º 14.247/2002 e Lei Estadual n.º 19.955/2017 alterada pela
18 lei Estadual n.º 20.065/2018 do empreendimento PCH Ari Franco. Foi estabelecido,
19 considerando o valor de investimento para instalação indicado qual seja, R\$ 123.537.100,00
20 (Cento e vinte e três milhões quinhentos e trinta e sete mil e cem reais) e conforme lei
21 Estadual 14.247;2002 9SEUC), o valor da compensação Ambiental e de R\$ 617.685,50
22 (Seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, cinquenta centavos). Ademais
23 considerando a mesma informação de valores de investimentos para implantação do
24 Empreendimento, considerando a lei Estadual n.º 20.065/2018 (Compensação de Fauna),
25 temos um valor compensatório de R\$ 964.117,44 (Novecentos e sessenta e quatro mil, cento
26 e dezessete reais, quarenta e quatro centavos). Houve sugestionamento do empreendimento
27 para destinação dos recursos à regularização fundiária de Parque Estadual de Paraúna –
28 PEPA, entretanto, a Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas, sugeriu,
29 considerando que o empreendimento encontra-se na Bacia Hidrográfica do Paranaíba, que os
30 recursos concernentes a compensação disposta a Lei Estadual n.º 14.247/2002 (SEUC), fosse
31 aplicada em bens e serviços nas Unidades de Conservação situadas nesta mesma bacia. No
32 que concerne aos recursos compensatórios à investir-se como medidas mitigatórias aos danos
33 não mitigável contra a fauna silvestre nativa, em conformidade a Lei Estadual n.º
34 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 2065/2018, sendo R\$ 964.117,44 (Novecentos e
35 sessenta e quatro mil, cento e dezessete reais, quarenta e quatro centavos), entendeu pela
36 necessidade urgente do investimento em duas frentes de memoráveis relevância à proteção
37 faunística. Portanto, propôs o investimento de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e
38 quatro mil reais) para aquisição de 50 coleiras GPS a um custo de R\$ (Dois mil dólares) para
39 monitoramento de grandes felinos nas Unidades de Conservação goianas e áreas identificadas
40 como prioritária à conservação dos grandes felinos em Goiás. Outrossim foi proposto um
41 investimento de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em ações de custeio de parceiros,
42 entidades sem fins lucrativos, com reconhecida experiência em ações de conservação de

SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

43 fauna, na realização de monitoramento de grandes felinos. Os custeios seriam referente a
44 alimentação, transporte, hospedagem, ajudas de custos entre outros, a pesquisadores e
45 responsáveis pelos exercícios de monitoramento, e investimento de R\$ 300.117,44 (Trezentos
46 mil, cento e dezessete centavos, quarenta e quatro centavos) para custeio de seminário de
47 Fauna em Goiás, com intuito de suscitar debates acerca dos assuntos concernentes a fauna
48 silvestre nativa, promoção de “workshops” para profissionais de meio ambiente que
49 desempenhem trabalhos relevantes. Considerando a indicação da Gerência de Compensação
50 Ambiental e Áreas Protegidas para aplicação dos recursos, diante do fato de o
51 empreendimento encontrar-se na Baixa Hidrográfica do Paranaíba, que os recursos de R\$
52 617.685,50 (Seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta
53 centavos), concernentes a compensação disposta na Lei Estadual nº 14.247/2002 (SEUC)
54 fossem aplicados em bens e serviços nas Unidades de Conservação situadas nesta mesma
55 bacia, não se considerou nenhum Óbice ao proposto. Da mesma forma se deu a respeito da
56 proposta de aplicação dos recursos compensatórios à investir-se como medidas mitigatórias
57 aos danos não mitigável contra a fauna silvestre nativa, em conformidade a Lei Estadual nº
58 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 2065/2018, sendo R\$ 964.117,44 (Novecentos e
59 sessenta e quatro mil, cento e dezessete reais, quarenta e quatro centavos). Colocado em
60 votação foi aprovado por unanimidade. Sr. Erlon, fez a correção da numeração da reunião,
61 quando foi informado como décima reunião quando o correto seria nona reunião, sendo
62 somente para conhecimento e correção. Nada havendo mais a ser tratado a reunião foi
63 finalizada às 14:59 min e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Erlon Maikel
64 Gouvêa, e por todos os membros presentes à sessão.

Erlon Maikel Gouvêa
Bruno Alves de Oliveira Brito
Ialdo Oraque de Queiroz
Gustavo Henrique Soares



Ialdo Oraque de Queiroz

gouvea
